Este texto não substitui o publicado oficialmente.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00166/2016/GSER**
**PUBLICADA NO DOe-SER de 05.10.16**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar as metas individuais de desempenho dos auditores fiscais tributários estaduais com exercício na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos e na Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017

João Pessoa, 04 de outubro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**Considerando** que, nos termos do art. 2º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, para a concessão da Bolsa de Desempenho Fiscal exige-se a aferição de procedimentos individuais;

**Considerando** o disposto no art. 4º, II, e 6º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho para elaborar as metas individuais de desempenho dos auditores fiscais tributários estaduais com exercício na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos e na Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Marx Fernandes de Gusmão – Matrícula nº 147.088-4
Iraneide de Fátima Maranhão Sarmento – Matrícula nº 076.808-1
Quintiliano Bezerra Lima – Matrícula nº 145.448-0
Luiza Marilac Guazzi – Matrícula nº 145.963-5
Agenor Pessoa de Azevedo Filho - Matrícula nº 146.879-1
Márcia Henriques Souto Montenegro - Matrícula nº 147.736-6
Humberto Xavier de França - Matrícula nº 070.306-1

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá até o dia 16 de novembro de 2016, impreterivelmente, para concluir as atividades determinadas nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marconi Marques Frazão**
**Secretário de Estado da Receita**

Phoca PDF